

Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de Taubaté/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado R. P. P., bem como de sua mulher L. F. P. O Dr. Jamil Nakad Junior**, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de Taubaté/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **P. M. DE T.** em face de **R. P. P. - Processo nº 0500183-62.2012.8.26.0625 – Controle nº 3509/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/08/2022 às 14:30 h** e se encerrará **dia 02/09/2022 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 02/09/2022 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 23/09/2022 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a

intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 33.808 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBATUBA/SP - IMÓVEL:** Apartamento sob nº 12 A, localizado no 1º pavimento do Bloco A, do "Condomínio Edifício Hans Staden", sito á Rua Hans Staden, nº 780, perímetro urbano, contendo uma área útil de 86,63 m², uma área comum de 25,53m², totalizando uma área total de 112,16 m², equivalente a uma fração ideal de 3,149% cabendo ao mesmo uma vaga de garagem sob número 04-A, no estacionamento localizado no pavimento térreo. **Consta na Av-4 desta matrícula** que nos autos do Sequestro nº 37/SP, Proc. Nº 0014598-17.2012.4.03.0000, do TRF da 3ª Região, requerido por M. P. F. contra R. P. P. e outros, foi determinado o sequestro judicial do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária fiel L. F. P. **Consta na Av-5 desta matrícula** que nos autos do processo nº 6250120120051127, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Taubaté/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de L. F. P. **Consta na Av-7 desta matrícula** que nos autos do processo nº 6250120110112416, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Taubaté/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de R. P. P. e sua mulher L. F. P. **Consta na Av-9 desta matrícula** que nos autos do processo nº 6250120120051127, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Taubaté/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de R. P. P. **Consta na Av-10 desta matrícula** que nos autos do processo nº 6250120120039003, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Taubaté/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de R. P. P. e sua mulher L. F. P. **Consta na Av-11 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00172514820138260625, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Taubaté/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de R. P. P. **Consta na Av-12 desta matrícula** que nos autos do processo nº 40010345620138260625, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Taubaté/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de R. P. P. e sua mulher L. F. P. **Consta na Av-13 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00196687120138260625, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Taubaté/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de R. P. P. e sua mulher L. F. P. **Consta na Av-15 desta matrícula** que nos autos do processo nº 10064242420148260625, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Taubaté/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de R. P. P. **Consta na Av-16 desta matrícula** que nos autos do processo nº 10075951620148260625, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Taubaté/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de R. P. P. **Consta na Av-17 desta matrícula** que nos autos do processo nº 10076064520148260625, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Taubaté/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de R. P. P. **Consta na AV-20 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 378/2012, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Taubaté/SP, requerida por M. P. DO E. DE S. P. contra R. P. P., foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av-21 desta matrícula** que nos autos do processo nº 10087078320158260625, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Taubaté/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de R. P. P. **Consta na Av-22 desta matrícula** que nos autos do processo nº 10097972920158260625, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Taubaté/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de R. P. P. **Consta na Av-24 desta matrícula** que nos autos do processo nº 10006682920178260625, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Taubaté/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de R. P. P. **Consta na Av-25 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00172514820138260625, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Taubaté/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de R. P. P. **Consta na Av-26 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 00023800320198260625, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Taubaté/SP, requerida por P de T. V. contra R. P. P., foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av-27 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00128404920198260625, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Taubaté/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de R. P. P. **Consta na Av-28 desta matrícula** que foi distribuída a ação de Execução de Sentença, Processo nº 0011742-97.2017.8.26.0625, na Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de Taubaté, requerida pelo M. P. DO E. DE S. P. contra R. P. P. **Consta na Av-29 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 00132077320198260625,

em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Taubaté/SP, requerida por M. P. DO E. DE S. P. contra R. P. P., foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 01.045.056-4.** Consta no site da Prefeitura de Ubatuba/SP, débitos sobre o imóvel no valor de R\$ 24.402,84 (22/07/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para agosto de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 166.991,04 (abril/2022).

Taubaté, 25 de julho de 2022.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Jamil Nakad Junior
Juiz de Direito